



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

LEI Nº 3232, DE 31 DE OUTUBRO DE 2013.

De iniciativa da Nobre Vereadora EMÍLIA VIEIRA RAMALHO.

“Dispõe sobre denominação de vias públicas, localizadas no bairro Jardim Maria Beatriz.”

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito Municipal de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Carapicuíba, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - A RUA “1”, localizada no bairro Jardim Maria Beatriz, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **RUA ADVENTISTA**.

Artigo 2º - A RUA “2”, localizada no bairro Jardim Maria Beatriz, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **RUA BATISTA**.

Artigo 3º - A RUA “3”, localizada no bairro Jardim Maria Beatriz, Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, passa a denominar-se **RUA METODISTA**.

Artigo 4º - As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente.



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 31 de outubro de 2013.

SERGIO RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos



Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo